



Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados da Indústria de Papéis Sudeste Ltda – CREDESTE, CNPJ n.º 18.340.695/0001-16, NIRE n.º 314.0001177-3, Avenida Antonio Simão Firjan, N.º 1265, Distrito Industrial, nesta cidade de Juiz de Fora – Minas Gerais, CEP 36.092-000.

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Realizada em: 26/04/2023

Aos 26 dias do mês de abril de 2023, às 14h15min horas, na sede da Cooperativa, sito a Avenida Antonio Simão Firjan, N.º 1265 Distrito Industrial, nesta cidade de Juiz de Fora – Minas Gerais, reuniram-se em terceira e última convocação os associados da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados da Indústria de Papéis Sudeste Ltda – CREDESTE, em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária nos termos do Edital de Convocação. Havendo quorum legal, o Sr. Presidente abriu a sessão determinando que se procedesse à leitura do Edital de convocação, cujo termos são os seguintes: **COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DA INDÚSTRIA DE PAPÉIS SUDESTE - LTDA – CNPJ Nº 18.340.695/0001-16, AV. ANTÔNIO SIMÃO FIRJAN, Nº 1.265, DISTRITO INDUSTRIAL, JUIZ DE FORA – MG, CEP. 36.092-000. Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária.** O Diretor Presidente da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados da Indústria de Papéis Sudeste Ltda – CREDESTE, Sr. Sandro Delgado de Paula, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados, que nesta data são em número de **522 (quinhentos e vinte e dois)**, em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se na sua sede social, à Av. Antônio Simão Firjan, nº 1.265, Distrito Industrial, na Cidade de Juiz de Fora - Minas Gerais, no dia **26 de abril de 2023**, às 12:15 horas, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, em primeira convocação; às 13:15 horas, com a presença de metade mais um dos associados, em segunda convocação; ou às 14:15 horas, com a presença de no mínimo 10 (dez) associados, em terceira convocação, para deliberar sobre os seguintes assuntos, que compõem a ordem do dia: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - 1. Relatório de gestão, parecer do Conselho Fiscal e prestação das contas do exercício findo em 31/12/2022; 2. Destinação das sobras apuradas e sua fórmula de cálculo do rateio; 3. Utilização do FATES; 6. Aprovação da revisão das políticas de: Regulamento da Atividade de Auditoria Interna, de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática, de Sucessão de Administradores, Relacionamento com Clientes e Usuários, Segurança Cibernética, Ouvidoria, Canal de Ilícitudes e Manual de Controles Internos. 7. Outros assuntos de interesse social. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - 1. Reforma do Estatuto social, a saber, sem alteração do objeto social. 2. Outros assuntos de interesse social. Juiz de Fora, 14 de abril de 2023. Sandro Delgado de Paula. Diretor Presidente - Arquivo disponibilizado digitalmente no link <http://www.credeste.coop.br/contas.php> em 14/04/2023 às 15:30. Em seguida, o Sr. Presidente solicitou a mim, Maria Eduarda de Oliveira Couto, para lavrar a respectiva Ata, tendo convidado também para tomar assento à mesa os membros da Administração da Cooperativa. A seguir, o Presidente solicitou que se verificasse o número de associados presente, constatando-se pela ficha de Registro de Presença o comparecimento de **16 (dezesseis)** Cooperados. Passando então ao **primeiro** item, o Sr. Presidente solicitou a secretária da Assembleia, que procedesse a leitura do relatório de gestão do Conselho de Administração, o Parecer do Conselho Fiscal, Balanços e prestação de contas do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022. Terminada a leitura, o Sr. Presidente solicitou ao plenário que este indicasse o nome de um associado para presidir os trabalhos durante o debate e votação das contas anteriormente apresentadas. Foi aclamado para presidir os trabalhos a Sra. Daiana Campos Rodrigues, que agradecendo a escolha convidou para fazer parte à mesa a Sra. Adriana Costa Souza, para auxiliá-la, coordenando à redação das decisões a serem inseridas na Ata. Em seguida, foi colocado em discussão, os documentos, cuja leitura, acabara de ser feita, sendo esclarecidas todas as dúvidas levantadas e os referidos documentos colocados em julgamento e posterior votação, foram então aprovados por unanimidade nesta data, abstendo-se de votar os Conselheiros presentes e os legalmente impedidos. Antes de passar ao segundo item do Edital, foi convidado o Sr. Sandro Delgado de Paula, Presidente da Cooperativa, para reassumir a direção dos trabalhos. Ao passar para **segundo** item do Edital, dando seguimento o Sr. Presidente solicita a secretária que faça a leitura do item 2 deste edital que se referem a Destinação das sobras apuradas no exercício findo em 31/12/2022, sendo distribuídas da seguinte forma: 10% (dez por cento) para o Fundo de Reserva; 10% (dez por cento) para o Fundo de Assistências



Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados da Indústria de Papéis Sudeste Ltda – CREDESTE, CNPJ n.º 18.340.695/0001-16, NIRE n.º 314.0001177-3, Avenida Antonio Simão Firjan, N.º 1265, Distrito Industrial, nesta cidade de Juiz de Fora – Minas Gerais, CEP 36.092-000.

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Realizada em: 26/04/2023

Técnica, Educacional e Social – FATES, e 80% (oitenta por cento) que corresponde a sobras líquidas a disposição da assembleia no valor de R\$ 39.717,54 (trinta e nove mil setecentos e dezessete reais e cinquenta e quatro centavos) da seguinte forma: R\$: 19.717,54 (dezenove mil setecentos e dezessete reais e cinquenta e quatro centavos) encaminhados ao FATES para custeio parcial da Cesta de Natal e Bônus Escolar, e R\$20.000,00 (vinte mil reais) a ser distribuído aos associados proporcionalmente a sua movimentação, que deverá ser integralizado no capital após a compensação de saldos de SPA, conforme art. 4º, inciso VII e art. 24 § 3 da lei nº 5.764/71 e a Lei complementar 130/09. O Conselho de Administração propõem ainda, que após a compensação de saldo do SPA, os associados que obtiverem sobras líquidas superior a R\$ 100,00 (cem reais) poderão solicitar através do whatsapp da cooperativa o resgate / depósito em sua conta bancária no prazo de até 60 (sessenta) dias após a assembleia, não sendo oficialmente solicitado o valor de sobras apuradas será creditado na conta capital do associado, conforme art. 4º, inciso VII e art. 24 § 3 da lei nº 5.764/71 e a Lei complementar 130/09. A fórmula de cálculo utilizada para rateio das sobras será através do método hamburguês, 100% proporcional às operações de crédito realizadas de cada associado durante o exercício de 2022. Após serem esclarecidas todas as dúvidas dos associados presentes e colocado em votação fica este item aprovado por unanimidade. Dando seguimento à ordem do dia, passando para o **item 3** do Edital, O conselho de Administração comunicou aos presentes a sugestão quanto a utilização do FATES, que fosse aplicado na distribuição de Bônus Escolar para cada associado e seus dependentes legais que comprovem matrícula escolar até o 9º ano do ensino fundamental para o ano de 2023, Cesta de Natal e Brinde aos Associados, sendo, este item aprovado por unanimidade. Retificamos e Ratificamos que os Itens 4 e Item 5 – não possuem tema direcionados devido erro de numeração automática no momento da elaboração do edital. Em atendimento as legislações vigentes e tratando-se do **item 6** do edital de convocação o Conselho de Administração, informa e coloca em aprovação dos associados presentes a atualização do Manual de Controles Internos, que visa estabelecer boas práticas de governança corporativa através de procedimentos, políticas, planos, normativos, entre outros; para todos envolvidos direta ou indiretamente com a Cooperativa. Requer ainda, efetivo envolvimento da administração da cooperativa, para efeito de promover e estabelecer padrões, os quais estão pautados nas normas legais, éticas, morais e nos bons costumes adequadas integração dos responsáveis pela execução das atividades previstas e dos demais integrantes. Ratifica que o manual de controles internos contempla todas as políticas e regulamentos ora coladas em aprovação e está disponível na íntegra para todos interessados no site da cooperativa, explicou aos presentes, que as referidas políticas e manual tinham sido aprovados pelo Conselho de Administração da Cooperativa e discorreu sobre cada uma delas, bem como sua importância na governança corporativa. Após esclarecidas algumas dúvidas, o manual de Controles internos, as políticas de Governança Corporativa, Compliance, Responsabilidade Social, Ambiental e Climática, Sucessão de Administradores, Relacionamento com Cliente e Usuários, Segurança Cibernética, Ouvidoria, Canal de Ilícitudes e Regulamento da Atividade de Auditoria interna, foram aprovadas por todos presentes. Em seguimento a ordem do dia, o Sr. Presidente comunicou a todos os presentes, que de acordo com o **item 7**. do Edital de Convocação trataria dos assuntos gerais tais como: o Diretor Presidente no uso da palavra, informa a todos os presentes, que os relatórios de auditoria interna e auditoria cooperativa referente ao ano de 2022 está a disposição dos cooperados no link <http://www.credeste.coop.br/auditoria.php>. Dando seguimento aos trabalhos iniciou-se a **Assembleia Geral Extraordinária** de acordo com o item 1 Reforma do Estatuto, conforme segue: **Redação Atual:** ART. 27 – A convocação será feita pelo(a) Presidente, ou por qualquer dos órgãos de administração, pelo Conselho Fiscal, ou após solicitação não atendida, por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo dos seus direitos. Parágrafo único – As deliberações nas Assembleias Gerais serão tomadas por maioria de votos dos associados presentes com direito de votar. **Redação Proposta:** ART. 27 – A convocação será feita pelo(a) Presidente, ou por qualquer dos órgãos de administração, pelo Conselho Fiscal, ou após



Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados da Indústria de Papéis Sudeste Ltda – CREDESTE, CNPJ n.º 18.340.695/0001-16, NIRE n.º 314.0001177-3, Avenida Antonio Simão Firjan, N.º 1265, Distrito Industrial, nesta cidade de Juiz de Fora – Minas Gerais, CEP 36.092-000.

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Realizada em: 26/04/2023

solicitação não atendida, por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo dos seus direitos. Parágrafo primeiro – As deliberações nas Assembleias Gerais serão tomadas por maioria de votos dos associados presentes com direito de votar, sendo garantido a possibilidade de participação e a interlocução entre os associados e a assembleia e assegurada a inviolabilidade do processo de votação. Parágrafo segundo – As Assembleias Gerais poderão ser realizadas de forma presencial, a distância ou de forma presencial e a distância simultaneamente.

Redação Atual: ART. 28 – Em qualquer das hipóteses referidas no artigo anterior, as Assembleias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias, em primeira convocação, mediante editais afixados em locais apropriados das dependências comumente mais frequentadas pelos associados, publicação em jornal e comunicação aos associados por intermédio de circulares. Não havendo no horário estabelecido, quorum de instalação, as assembleias poderão ser realizadas em segunda ou terceira convocação desde que conste no respectivo edital, quando então será observado o intervalo mínimo de 1 (uma) hora entre a realização por uma ou outra convocação.

Redação Proposta: ART. 28 – Em qualquer das hipóteses referidas no artigo anterior, as Assembleias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias, em primeira convocação, no sítio eletrônico da cooperativa ou em repositório de acesso público irrestrito na internet. Não havendo no horário estabelecido, quorum de instalação, as assembleias poderão ser realizadas em segunda ou terceira convocação desde que conste no respectivo edital, quando então será observado o intervalo mínimo de 1 (uma) hora entre a realização por uma ou outra convocação.

Redação Atual: ART. 29 – No Edital de convocação da Assembleia Geral deverá constar: 1) A denominação da Cooperativa, seguida pela expressão “Convocação da Assembleia Geral”; 2) O dia e a hora da reunião em cada convocação, assim como o local da sua realização, o qual, salvo motivo justificado, será sempre o da sede social; 3) A ordem do dia dos trabalhos, com as devidas especificações e em caso de reforma do estatuto, a indicação precisa da matéria; 4) O número de associados existentes na data da expedição, para efeito de cálculo de “quorum” de instalação; 5) A data, nome, cargo e assinatura dos administradores, conselheiros fiscais, liquidantes ou associados que fizerem a convocação; Parágrafo único - No caso de a convocação ser feita por associados, o Edital será assinado no mínimo pelos 5 (cinco) primeiros signatários do documento que a solicitou;

Redação Proposta: ART. 29 – No Edital de convocação da Assembleia Geral conter, no mínimo: 1) A denominação da Cooperativa, seguida pela expressão “Convocação da Assembleia Geral”; 2) O dia e a hora da reunião em cada convocação, assim como o local da sua realização, o qual, salvo motivo justificado, será sempre o da sede social; 3) A ordem do dia dos trabalhos, com as devidas especificações; 4) O número de associados existentes na data da expedição, para efeito de cálculo de “quorum” de instalação; 5) A data, nome, cargo e assinatura dos administradores, conselheiros fiscais, liquidantes ou associados que fizerem a convocação; 6) a forma como será realizada a assembleia geral; 7) o modo de acesso aos meios de comunicação disponibilizados para participação do associado, no caso de realização de assembleia a distância ou presencial e a distância simultaneamente, e 8) os procedimentos para acesso ao sistema de votação, bem como o período para acolhimento dos votos. Parágrafo único - No caso de a convocação ser feita por associados, o Edital será assinado no mínimo pelos 5 (cinco) primeiros signatários do documento que a solicitou;

Redação atual: ART. 48 – Ao Presidente cabem, entre outras, as seguintes atribuições: a) Supervisionar as operações e atividades da Cooperativa; b) Participar de congressos e conferências, como representantes da Cooperativa; c) Assinar com o Diretor Financeiro ou Diretor Administrativo os cheques; d) Assinar, em conjunto com outro conselheiro executivo ou com gerente contratado ou com mandatário regularmente constituído, balanços e balancetes, contratos de abertura de crédito, aditivos, menções adicionais, saques, recibos ou ordens, dar quitações, emitir ou endossar cheques, duplicatas mercantis, notas promissórias, letras de câmbio e quaisquer outros títulos de crédito, autorizar a emissão de ordens de pagamento, transferência interbancárias de recursos, bem como, documentos derivados das atividades normais de gestão, inclusive transigir e contrair obrigações e empenhar bens e direitos bem como, para realizar a



Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados da Indústria de Papéis Sudeste Ltda – CREDESTE, CNPJ n.º 18.340.695/0001-16, NIRE n.º 314.0001177-3, Avenida Antonio Simão Firjan, N.º 1265, Distrito Industrial, nesta cidade de Juiz de Fora – Minas Gerais, CEP 36.092-000.

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Realizada em: 26/04/2023

contratação de operações de financiamentos ou refinanciamentos com o Banco Central do Brasil, Banco do Brasil e demais instituições financeiras oficiais ou privadas destinadas ao financiamento das atividades dos associados. e) Convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração; f) Convocar as Assembleias Gerais determinadas pelo Conselho de Administração e presidi-las com as restrições dos artigos 31 parágrafo único e 32 deste Estatuto; g) Redigir o relatório anual do Conselho de Administração e apresentá-lo à Assembleia Geral acompanhado do balanço e contas e do parecer do Conselho Fiscal; h) Representar a Cooperativa, ativa e passivamente em juízo ou fora dele; i) Aprovar os empréstimos de emergência com o Diretor Administrativo ou Diretor Financeiro; **Redação Proposta:** ART. 48 – Ao Presidente cabem, entre outras, as seguintes atribuições: a) Supervisionar as operações e atividades da Cooperativa; b) Participar de congressos e conferências, como representantes da Cooperativa; c) Assinar, em conjunto com outro conselheiro executivo ou com gerente contratado ou com mandatário regularmente constituído, balanços e balancetes, contratos de abertura de crédito, aditivos, menções adicionais, saques, recibos ou ordens, dar quitações, emitir, endossar e assinar cheques, duplicatas mercantis, notas promissórias, letras de câmbio e quaisquer outros títulos de crédito, autorizar a emissão de ordens de pagamento, transferência interbancárias de recursos, bem como, documentos derivados das atividades normais de gestão, inclusive transigir e contrair obrigações e empenhar bens e direitos bem como, para realizar a contratação de operações de financiamentos ou refinanciamentos com o Banco Central do Brasil, Banco do Brasil e demais instituições financeiras oficiais ou privadas destinadas ao financiamento e movimentação das atividades dos associados. d) Convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração; e) Convocar as Assembleias Gerais determinadas pelo Conselho de Administração e presidi-las com as restrições dos artigos 31 parágrafo único e 32 deste Estatuto; f) Redigir em conjunto com gerente contratado e demais membros da Diretoria Executiva o relatório anual do Conselho de Administração e apresentá-lo à Assembleia Geral acompanhado das Demonstrações Financeiras e do parecer do Conselho Fiscal; g) Representar a Cooperativa, ativa e passivamente em juízo ou fora dele; h) Aprovar os empréstimos de emergência com o Diretor Administrativo, ou Diretor Financeiro ou Gerente contratado; **Redação Atual:** ART. 49 – Ao Diretor Administrativo, cabem entre outras atribuições: a) Substituir o Presidente nos seus impedimentos e ausências; b) Secretariar e lavrar as atas das reuniões do conselho de Administração responsabilizando-se por livros, documentos e arquivos referentes; c) Assinar com o Presidente, instrumentos de procuração e quaisquer documentos que se refiram a terceiros; d) Assinar com o Presidente ou Diretor Financeiro, cheques; e) Aprovar com o Presidente ou Diretor Financeiro os empréstimos de emergência; f) Assinar os termos de eliminação ou exclusão de associados na ficha de matrícula. **Redação Proposta:** ART. 49 – Ao Diretor Administrativo, cabem entre outras atribuições: a) Substituir o Presidente nos seus impedimentos e ausências; b) Secretariar e lavrar as atas das reuniões do conselho de Administração responsabilizando-se por livros, documentos e arquivos referentes; c) Assinar com o Presidente, instrumentos de procuração e quaisquer documentos que se refiram a terceiros; d) Assinar, em conjunto com outro conselheiro executivo ou com gerente contratado ou com mandatário regularmente constituído, balanços e balancetes, contratos de abertura de crédito, aditivos, menções adicionais, saques, recibos ou ordens, dar quitações, emitir, endossar e assinar cheques, duplicatas mercantis, notas promissórias, letras de câmbio e quaisquer outros títulos de crédito, autorizar a emissão de ordens de pagamento, transferência interbancárias de recursos, bem como, documentos derivados das atividades normais de gestão, inclusive transigir e contrair obrigações e empenhar bens e direitos bem como, para realizar a contratação de operações de financiamentos ou refinanciamentos com o Banco Central do Brasil, Banco do Brasil e demais instituições financeiras oficiais ou privadas destinadas ao financiamento e movimentação das atividades dos associados. e) Aprovar os empréstimos de emergência com o Diretor Administrativo, ou Diretor Financeiro ou Gerente contratado; f) Assinar as fichas de matrículas e os termos de eliminação ou exclusão de associados. **Redação Atual:** ART. 50 – Ao Diretor Financeiro cabem entre outras as seguintes funções: a)



Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados da Indústria de Papéis Sudeste Ltda – CREDESTE, CNPJ n.º 18.340.695/0001-16, NIRE n.º 314.0001177-3, Avenida Antonio Simão Firjan, N.º 1265, Distrito Industrial, nesta cidade de Juiz de Fora – Minas Gerais, CEP 36.092-000.

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Realizada em: 26/04/2023

Superintender os serviços e atividades diretamente relacionadas a parte financeira da cooperativa; b) Assinar com o Presidente ou o Diretor Administrativo, cheques; c) Prestar informações sobre as atividades e operações da Cooperativa ao quadro social, assim como esclarecimentos solicitados pelos Conselhos de Administração e Fiscal; d) Aprovar com o Presidente ou Diretor Administrativo os empréstimos de emergência; e) Assinar controles internos de extratos bancários ou qualquer documentação relativo a parte financeira da cooperativa; f) Elaborar o informe financeiro mensal, comparando-o com o balancete respectivo; g) Providencia para que os informes financeiros, os balancetes da contabilidade geral e quaisquer demonstrativos sejam apresentados ao Conselho de Administração e Fiscal no devido tempo; h) Preparar o projeto de orçamento anual de receita e despesa para aprovação do Conselho de Administração. **Redação Proposta:** ART. 50 – Ao Diretor Financeiro cabem entre outras as seguintes funções: a) Superintender os serviços e atividades diretamente relacionadas a parte financeira da cooperativa; b) Assinar, em conjunto com outro conselheiro executivo ou com gerente contratado ou com mandatário regularmente constituído, balanços e balancetes, contratos de abertura de crédito, aditivos, menções adicionais, saques, recibos ou ordens, dar quitações, emitir, endossar e assinar cheques, duplicatas mercantis, notas promissórias, letras de câmbio e quaisquer outros títulos de crédito, autorizar a emissão de ordens de pagamento, transferência interbancárias de recursos, bem como, documentos derivados das atividades normais de gestão, inclusive transigir e contrair obrigações e empenhar bens e direitos bem como, para realizar a contratação de operações de financiamentos ou refinanciamentos com o Banco Central do Brasil, Banco do Brasil e demais instituições financeiras oficiais ou privadas destinadas ao financiamento e movimentação das atividades dos associados. c) Prestar informações sobre as atividades e operações da Cooperativa ao quadro social, assim como esclarecimentos solicitados pelos Conselhos de Administração e Fiscal; d) Aprovar os empréstimos de emergência com o Diretor Administrativo, ou Diretor Financeiro ou Gerente contratado; e) Assinar controles internos de extratos bancários ou qualquer documentação relativo a parte financeira da cooperativa; f) Elaborar em conjunto com Gerente contratado o informe financeiro mensal, comparando-o com o balancete respectivo; g) Providenciar para que os informes financeiros, os balancetes da contabilidade geral e quaisquer demonstrativos sejam apresentados ao Conselho de Administração e Fiscal no devido tempo; h) Preparar em conjunto com Gerente contratado o projeto de orçamento anual de receita e despesa para aprovação do Conselho de Administração. i) Elaborar em conjunto com Gerente contratado os relatórios e planilhas de Gerenciamento de Risco que serão encaminhados para análise de aprovação da Diretoria Executiva. **Redação Atual:** ART. 51 – O conselho de Administração poderá contratar um gerente, que ficará subordinado diretamente ao Diretor Financeiro. Parágrafo 1º. Entre outras atribuições, cabem ao Gerente as seguintes: a) Assessorar o Conselho de Administração no planejamento e organização das atividades da Cooperativa e apresentar a este as sugestões que julgar convenientes ao aprimoramento administrativo e sucesso das operações; b) Depositar em Banco os saldos de caixas disponíveis; c) Fazer pagamentos e recebimentos, responsabilizando-se pelo numerário em caixa por valores, títulos e documentos; d) Executar ou superintender a execução da contabilidade financeira, responsabilizando-se pela guarda da documentação referente; e) Registrar ou superintender a execução da contabilidade financeira, responsabilizando-se pela guarda da documentação referente; f) Elaborar o informe financeiro mensal, comparando-o com o balancete respectivo; g) Intear-se da execução da contabilidade geral; h) Preparar a correspondência para a assinatura dos direitos executivos; i) Admitir e demitir o pessoal auxiliar e aplicar as penas disciplinares que se impuserem, sempre conforme normas estabelecidas pelo Conselho de Administração; j) Cientificar o Diretor Financeiro sobre suas atividades; k) Informar o Conselho de Administração, mensalmente no mínimo ou quando lhe for solicitado ou julgar conveniente, sobre o desenvolvimento das operações e atividades, o andamento dos trabalhos administrativos em geral e sobre o estado econômico – financeiro da Cooperativa; l) Providenciar para que os informes financeiros, os balancetes da contabilidade geral e quaisquer demonstrativos sejam apresentados ao



Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados da Indústria de Papéis Sudeste Ltda – CREDESTE, CNPJ n.º 18.340.695/0001-16, NIRE n.º 314.0001177-3, Avenida Antonio Simão Firjan, N.º 1265, Distrito Industrial, nesta cidade de Juiz de Fora – Minas Gerais, CEP 36.092-000.

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Realizada em: 26/04/2023

Conselho de Administração e Fiscal no devido tempo; m) Informar e orientar o quadro social quanto às operações e atividade da Cooperativa; n) Zelar pela disciplina e ordem funcionais; o) Preparar o projeto de orçamento anual de receita e despesa para aprovação do Conselho de Administração; Parágrafo 2º. Em caso de não contratação de gerente, as atribuições previstas no parágrafo 1º deste artigo, serão desempenhadas pelo Diretor Financeiro. Parágrafo 3º. Nos impedimentos ou ausências ocasionais do gerente seus poderes e atribuições passam a ser exercidas por substituto previamente designado pelo Conselho de Administração. **Redação Proposta:** ART. 51 – O conselho de Administração poderá contratar um gerente, que ficará subordinado diretamente ao Diretor Financeiro. Parágrafo 1º. Entre outras atribuições, cabem ao Gerente as seguintes: a) Assessorar o Conselho de Administração no planejamento e organização das atividades da Cooperativa e apresentar a este as sugestões que julgar convenientes ao aprimoramento administrativo e sucesso das operações; b) Assinar, em conjunto com outro conselheiro executivo ou com gerente contratado ou com mandatário regularmente constituído, balanços e balancetes, contratos de abertura de crédito, aditivos, menções adicionais, saques, recibos ou ordens, dar quitações, emitir, endossar e assinar cheques, duplicatas mercantis, notas promissórias, letras de câmbio e quaisquer outros títulos de crédito, autorizar a emissão de ordens de pagamento, transferência interbancárias de recursos, bem como, documentos derivados das atividades normais de gestão, inclusive transigir e contrair obrigações e empenhar bens e direitos bem como, para realizar a contratação de operações de financiamentos ou refinanciamentos com o Banco Central do Brasil, Banco do Brasil e demais instituições financeiras oficiais ou privadas destinadas ao financiamento e movimentação das atividades dos associados. c) Fazer pagamentos e recebimentos, responsabilizando-se pelo numerário em caixa por valores, títulos e documentos; d) Executar, Registrar ou superintender a execução da contabilidade financeira, responsabilizando-se pela guarda da documentação referente; e) Elaborar planilhas e relatórios de acompanhamento mensal e semestral e encaminhá-los para aprovação da Diretoria Executiva. f) Elaborar o informe financeiro mensal, comparando-o com o balancete respectivo; g) Inteirar-se da execução da contabilidade geral; h) Preparar a correspondência para a assinatura dos direitos executivos; i) Admitir e demitir o pessoal auxiliar e aplicar as penas disciplinares que se impuserem, sempre conforme normas estabelecidas pelo Conselho de Administração; j) Cientificar o Diretor Financeiro sobre suas atividades; k) Informar o Conselho de Administração, mensalmente no mínimo ou quando lhe for solicitado ou julgar conveniente, sobre o desenvolvimento das operações e atividades, o andamento dos trabalhos administrativos em geral e sobre o estado econômico – financeiro da Cooperativa; l) Providenciar para que os informes financeiros, os balancetes da contabilidade geral e quaisquer demonstrativos sejam apresentados ao Conselho de Administração e Fiscal no devido tempo; m) Informar e orientar o quadro social quanto às operações e atividade da Cooperativa; n) Zelar pela disciplina e ordem funcionais; o) Preparar o projeto de orçamento anual de receita e despesa para aprovação do Conselho de Administração; Parágrafo 2º. Em caso de não contratação de gerente, as atribuições previstas no parágrafo 1º deste artigo, serão desempenhadas pelo Diretor Financeiro. Parágrafo 3º. Nos impedimentos ou ausências ocasionais do gerente seus poderes e atribuições passam a ser exercidas por substituto previamente designado pelo Conselho de Administração. **Redação Atual:** ART. 53 – O Conselho Fiscal é composto de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, todos associados, eleitos em Assembleia Geral. Parágrafo 1º. O mandato dos membros do Conselho Fiscal terá duração de 3 (três) anos, observada a renovação de, ao menos, 2 (dois) membros a cada eleição, sendo 1 (um) efetivo e 1 (um) suplente. Parágrafo 2º. O Conselho Fiscal reuni-se ordinariamente uma vez a cada 3 (três) meses, extraordinariamente quando necessário. Parágrafo 3º. Os conselheiros Fiscais exercerão suas atividades até a posse dos seus substitutos. **Redação Proposta:** ART. 53 – O Conselho Fiscal é composto de 03 (três) membros efetivos e 01 (um) suplente, todos associados e eleitos em Assembleia Geral, com mandato de 03 (três) anos. Parágrafo 1º. É vedado aos ocupantes de cargo de conselheiro fiscal o exercício simultâneo, no mesmo sistema cooperativo, desse cargo com outros em: l - conselho de administração de



Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados da Indústria de Papéis Sudeste Ltda – CREDESTE, CNPJ n.º 18.340.695/0001-16, NIRE n.º 314.0001177-3, Avenida Antonio Simão Firjan, N.º 1265, Distrito Industrial, nesta cidade de Juiz de Fora – Minas Gerais, CEP 36.092-000.

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Realizada em: 26/04/2023

cooperativa singular de crédito; ou II - diretoria executiva de cooperativa singular de crédito, de cooperativa central de crédito ou de confederação constituída por cooperativas centrais de crédito. Parágrafo 2º. O Conselho Fiscal reuni-se ordinariamente uma vez a cada 3 (três) meses, extraordinariamente quando necessário. Parágrafo 3º. Os conselheiros Fiscais exercerão suas atividades até a posse dos seus substitutos. **Redação Atual:** ART. 56 – São atribuições da ouvidoria: a) Prestar atendimento de última instância às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços que não tiverem sido solucionadas nos canais de atendimento primário da instituição. b) Atuar como canal de comunicação entre a instituição e os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos. c) Informar ao conselho de administração da instituição a respeito das atividades de ouvidoria. **Redação Proposta:** ART. 56 – Da finalidade, e atribuições da ouvidoria: a) Atender em última instância às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços que não tiverem sido solucionadas nos canais de atendimento primário da instituição. b) Atuar como canal de comunicação entre a instituição e os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos. Parágrafo único. Considera-se primário o atendimento habitual realizado em quaisquer pontos ou canais de atendimento, incluídos os correspondentes no País e o Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC) de que trata o Decreto nº 6.523, de 31 de julho de 2008. **Redação Atual:** ART. 57 – As atribuições da ouvidoria abrangem as seguintes atividades: a) Atender, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços; b) Prestar esclarecimentos aos demandantes acerca do andamento das demandas, informando o prazo previsto para resposta; c) Encaminhar resposta conclusiva para a demanda no prazo previsto; d) Manter o conselho de administração informado sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores da instituição para solucioná-los; e) Elaborar e encaminhar à auditoria interna e ao conselho de administração, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca das atividades desenvolvidas pela ouvidoria no cumprimento de suas atribuições. Parágrafo 1º. O atendimento prestado pela ouvidoria: I - deve ser identificado por meio de número de protocolo, o qual deve ser fornecido ao demandante; II - deve ser gravado, quando realizado por telefone, e, quando realizado por meio de documento escrito ou por meio eletrônico, arquivada a respectiva documentação; e III - pode abranger: a) excepcionalmente, as demandas não recepcionadas inicialmente pelos canais de atendimento primário; e b) as demandas encaminhadas pelo Banco Central do Brasil, por órgãos públicos ou por outras entidades públicas ou privadas. Parágrafo 2º. O prazo de resposta para as demandas não pode ultrapassar dez dias úteis, podendo ser prorrogado, excepcionalmente e de forma justificada, uma única vez, por igual período, limitado o número de prorrogações a 10% (dez por cento) do total de demandas no mês, devendo o demandante ser informado sobre os motivos da prorrogação. **Redação Proposta:** ART. 57 – As atribuições da ouvidoria abrangem as seguintes atividades: a) Atender, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços; b) Prestar esclarecimentos aos demandantes acerca do andamento das demandas, informando o prazo previsto para resposta; c) Encaminhar resposta conclusiva para a demanda no prazo previsto; d) Manter a Diretoria Executiva informados sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores da instituição para solucioná-los; e) Elaborar e encaminhar à auditoria interna e a Diretoria Executiva, ao final de cada semestre, nas datas-base de 30 de junho e 31 de dezembro, relatório quantitativo e qualitativo acerca das atividades desenvolvidas pela ouvidoria no cumprimento de suas atribuições. Parágrafo 1º. O atendimento prestado pela ouvidoria: I - deve ser identificado por meio de número de protocolo, o qual deve ser fornecido ao demandante; II - deve ser gravado, quando realizado por telefone, e, quando realizado por meio de documento escrito ou por meio eletrônico, arquivada a respectiva documentação; e III - pode abranger: a) excepcionalmente, as demandas não recepcionadas inicialmente pelos canais de atendimento primário; e b) as demandas encaminhadas pelo Banco Central do



Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados da Indústria de Papéis Sudeste Ltda – CREDESTE, CNPJ n.º 18.340.695/0001-16, NIRE n.º 314.0001177-3, Avenida Antonio Simão Firjan, N.º 1265, Distrito Industrial, nesta cidade de Juiz de Fora – Minas Gerais, CEP 36.092-000.

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Realizada em: 26/04/2023

Brasil, por órgãos públicos ou por outras entidades públicas ou privadas. Parágrafo 2º. O prazo de resposta para as demandas não pode ultrapassar dez dias úteis, podendo ser prorrogado, excepcionalmente e de forma justificada, uma única vez, por igual período, limitado o número de prorrogações a 10% (dez por cento) do total de demandas no mês, devendo o demandante ser informado sobre os motivos da prorrogação. **Redação Atual:** ART. 58 – Critérios de designação e de destituição do Ouvidor e o tempo de duração de seu mandato, considerando: a) Não há vedação a que o Diretor responsável pela OUVIDORIA desempenhe outras funções na instituição, exceto a de diretor de administração de recursos de terceiros; b) Na hipótese de recair a designação do Diretor responsável pela OUVIDORIA e do Ouvidor sobre a mesma pessoa, esta não poderá desempenhar outra atividade na instituição; c) Os dados relativos ao Diretor responsável pela OUVIDORIA devem ser inseridos e mantidos atualizados no Sistema de Informações sobre Entidades de Interesse do Banco Central (UNICAD) ou, se for o caso, noutro indicado pelo Banco Central do Brasil; d) O Diretor designado como responsável pela OUVIDORIA é também responsável pela observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor, devendo estar ciente de suas obrigações para com cooperados e usuários dos produtos e serviços oferecidos nesta Instituição. e) O Ouvidor será designado e destituído pelo órgão de administração da Cooperativa e terá o prazo de mandato de 3 (três) anos. Parágrafo 1º - Constituem, entre outras, hipóteses de vacância do cargo de ouvidor: 1) Morte; 2) Renúncia; 3) Destituição, pelo órgão de administração, por inabilidade, incompetência ou qualquer outro motivo que signifique justa causa; 4) Desligamento da Cooperativa. Parágrafo 2º. As razões da vacância do cargo de ouvidor deverão constar na ata da reunião do órgão de administração. Parágrafo 3º. O órgão de administração, havendo vacância do cargo de ouvidor, nomeará outro, imediatamente à ocorrência. **Redação Proposta:** ART. 58 – Critérios de designação e de destituição do Ouvidor e o tempo de duração de seu mandato, considerando: a) Não há vedação a que o Diretor responsável pela OUVIDORIA desempenhe outras funções na instituição, inclusive de ouvidor, exceto a de diretor de administração de recursos de terceiros; b) Nas situações em que o ouvidor desempenha outra atividade na cooperativa, essa atividade não pode configurar conflito de interesses ou de atribuições, a exemplo das unidades responsáveis por negociação de produtos e serviços, gestão de riscos, auditoria interna e conformidade (compliance). c) Os dados relativos ao Diretor responsável pela OUVIDORIA devem ser inseridos e mantidos atualizados no Sistema de Informações sobre Entidades de Interesse do Banco Central (UNICAD) ou, se for o caso, noutro indicado pelo Banco Central do Brasil; d) O Diretor designado como responsável pela OUVIDORIA é também responsável pela observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor, devendo estar ciente de suas obrigações para com cooperados e usuários dos produtos e serviços oferecidos nesta Instituição. e) O Ouvidor será designado e destituído pela Diretoria Executiva da Cooperativa e terá o prazo de mandato de 48 (quarenta e oito) meses. Parágrafo 1º - Constituem, entre outras, hipóteses de vacância do cargo de ouvidor: 1) Morte; 2) Renúncia; 3) Destituição, pela Diretoria Executiva, por inabilidade, incompetência ou qualquer outro motivo que signifique justa causa; 4) Desligamento da Cooperativa. Parágrafo 2º. As razões da vacância do cargo de ouvidor deverão constar na ata da reunião do órgão de administração. Parágrafo 3º. A Diretoria Executiva, havendo vacância do cargo de ouvidor, nomeará outro, imediatamente à ocorrência. **Redação Atual:** ART. 59 – Todos os integrantes da OUVIDORIA deverão ser considerados aptos em exame de certificação organizado por entidade de reconhecida capacidade técnica. a) O exame de certificação deve abranger, no mínimo, temas relacionados à ética, aos direitos e defesa do consumidor e à mediação de conflitos. b) A designação dos integrantes da ouvidoria fica condicionada à comprovação de aptidão no exame de certificação, além do atendimento às demais exigências legais relacionadas ao assunto. c) O diretor responsável pela ouvidoria sujeita-se à formalidade prevista neste artigo, caso exerça a função de ouvidor. d) O Conselho de Administração desta instituição encarregar-se-á pela atualização periódica dos conhecimentos dos integrantes da OUVIDORIA. **Redação Proposta:** ART. 59 – Todos os integrantes da OUVIDORIA deverão ser considerados aptos em exame de



Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados da Indústria de Papéis Sudeste Ltda – CREDESTE, CNPJ n.º 18.340.695/0001-16, NIRE n.º 314.0001177-3, Avenida Antonio Simão Firjan, N.º 1265, Distrito Industrial, nesta cidade de Juiz de Fora – Minas Gerais, CEP 36.092-000.

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Realizada em: 26/04/2023

certificação organizado por entidade de reconhecida capacidade técnica. a) O exame de certificação deve abranger, no mínimo, temas relacionados à ética, aos direitos e defesa do consumidor e à mediação de conflitos. b) A designação dos integrantes da ouvidoria fica condicionada à comprovação de aptidão no exame de certificação, além do atendimento às demais exigências legais relacionadas ao assunto. c) A Diretoria Executiva deve assegurar a capacitação permanente dos integrantes da ouvidoria. d) O diretor responsável pela ouvidoria sujeita-se à formalidade prevista neste artigo, caso exerça a função de ouvidor. **Redação Atual:** ART. 60 – A OUVIDORIA deve manter sistema de controle atualizado das reclamações recebidas, de forma que possam ser evidenciados o histórico e atendimentos e os dados de identificação dos cooperados e usuários de produtos e serviços, com toda a documentação e as providências adotadas. Parágrafo único – As informações e a documentação referidas no Art.60 devem permanecer à disposição do Banco Central do Brasil pelo prazo mínimo de cinco anos. **Redação Proposta:** ART. 60 – A Diretoria Executiva da Cooperativa deve: I - manter sistema de informações e de controle das demandas recebidas pela ouvidoria, de forma a: a) registrar o histórico de atendimentos, as informações utilizadas na análise e as providências adotadas; e b) controlar o prazo de resposta; II - dar ampla divulgação sobre a existência da ouvidoria, sua finalidade, suas atribuições e formas de acesso, inclusive nos canais de comunicação utilizados para difundir os produtos e serviços; III - garantir o acesso gratuito dos clientes e dos usuários ao atendimento da ouvidoria, por meio de canais ágeis e eficazes, inclusive por telefone, cujo número deve ser: a) divulgado e mantido atualizado em local visível ao público no recinto das suas dependências e nas dependências dos correspondentes no País, bem como nos respectivos sítios eletrônicos na internet, acessível pela sua página inicial; b) informado nos extratos, comprovantes, inclusive eletrônicos, contratos, materiais de propaganda e de publicidade e demais documentos que se destinem aos clientes e usuários; e c) inserido e mantido permanentemente atualizado em sistema de registro de informações do Banco Central do Brasil. Parágrafo único. As informações relativas às demandas recebidas pela ouvidoria devem permanecer registradas no sistema mencionado no inciso I pelo prazo mínimo de cinco anos, contados da data da protocolização da ocorrência. **Redação Atual:** ART. 61 – O Diretor Responsável pela OUVIDORIA deve elaborar relatório semestral, na forma definida pelo Banco Central do Brasil, relativo às atividades da OUVIDORIA nas datas-base de 30 de junho e 31 de dezembro e sempre que identificada ocorrência relevante. Parágrafo 1º. O relatório de que trata o art. 61 deve ser encaminhado à auditoria interna e ao conselho de administração. Parágrafo 2º. A Cooperativa deve divulgar semestralmente, no respectivo sítio eletrônico na internet, as informações relativas às atividades desenvolvidas pela ouvidoria. **Redação Proposta:** ART. 61 – O Diretor Responsável pela OUVIDORIA deve elaborar relatório semestral, na forma definida pelo Banco Central do Brasil, relativo às atividades da OUVIDORIA nas datas-base de 30 de junho e 31 de dezembro e sempre que identificada ocorrência relevante. Parágrafo 1º. O relatório de que trata o art. 61 deve ser encaminhado à auditoria interna e a Diretoria Executiva. Parágrafo 2º. A Cooperativa deve divulgar semestralmente, no respectivo sítio eletrônico na internet, as informações relativas às atividades desenvolvidas pela ouvidoria, inclusive os dados relativos à avaliação direta da qualidade do atendimento. Parágrafo 3º. O relatório e a documentação relativos aos atendimentos realizados, bem como a gravação telefônica do atendimento, devem permanecer à disposição do Banco Central do Brasil pelo prazo mínimo de cinco anos. **Redação atual:** ART. 62 – O compromisso expresso do Conselho de Administração desta instituição no sentido de: a) Criar condições adequadas para o funcionamento da OUVIDORIA, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção; b) Assegurar o acesso da OUVIDORIA às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às reclamações recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades. c) Dar ampla divulgação sobre a existência da Ouvidoria, bem como de informações completas acerca da sua finalidade e forma de utilização. d) Garantir o acesso gratuito dos clientes e dos usuários ao atendimento da ouvidoria, por meio de



Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados da Indústria de Papéis Sudeste Ltda – CREDESTE, CNPJ n.º 18.340.695/0001-16, NIRE n.º 314.0001177-3, Avenida Antonio Simão Firjan, N.º 1265, Distrito Industrial, nesta cidade de Juiz de Fora – Minas Gerais, CEP 36.092-000.

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Realizada em: 26/04/2023

canais ágeis e eficazes, inclusive por telefone. **Redação Proposta:** ART. 62 – O compromisso expresso da Diretoria Executiva desta instituição no sentido de: a) Criar condições adequadas para o funcionamento da OUVIDORIA, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção; e b) Assegurar o acesso da OUVIDORIA às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às demandas recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades no cumprimento de suas atribuições. **Redação Atual:** ART. 67 – Reverterão em favor do Fundo de Reserva as rendas não operacionais e os auxílios ou doações sem destinação específica. **Redação Proposta:** ART. 67 – Reverterão em favor do Fundo de Reserva as rendas não operacionais e os auxílios ou doações sem destinação específica. Parágrafo 1º. Os saldos de capital, de remuneração de capital ou de sobras a pagar não procurados pelos associados demitidos, eliminados ou excluídos serão revertidos ao fundo de reserva da cooperativa após decorridos 5 (cinco) anos da demissão, da eliminação ou da exclusão. Após lido, discutido e esclarecido, todas as alterações acima descritas foram aprovadas por unanimidade. No item 2 – O **conselho** de Administração esclarece que por se tratar de um tema com maior complexidade no qual demanda estudo aprofundando dos cargos e responsabilidades da Diretoria Executiva, as Reformas do Estatuto Social, do Conselho de Administração e Diretoria Executiva serão realizadas em conjunto com a próxima Assembleia Geral de 2024. Por fim, o conselho de Administração informa que serão recolhidas as assinaturas eletrônicas da Ata realizada nesta data através da empresa Clicksign e que possuem elementos necessários para o cumprimento dos requisitos da validade jurídica, conforme disposto na legislação brasileira, através da Medida Provisória n° 2.200-2 de 2001, que em seu artigo 10º, prevê a possibilidade de assinatura de documentos eletronicamente com ou sem a utilização de Certificado Digital ICP-Brasil. Além da Lei 14.063 de 2020, que dispõe sobre o uso e os tipos de assinaturas eletrônicas nas interações com os entes públicos. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos das Assembleias Gerais, cuja Ata, lida e julgada conforme, vai assinada pelo Presidente, pela Secretária e pelos associados que desejarem fazê-lo.

Juiz de Fora, 26 de abril de 2023.

Presidente - Sandro Delgado de Paula - CPF: 584.854.496-49

Diretor Administrativo - Pedro André Nasc. Chagas / CPF: 013.126.896-17

Diretor Financeiro - Luiz Fellipe Fonseca Mendes - CPF: 629.786.756-91

Conselho Fiscal Efetivo - Adriana Costa Souza - CPF: 051.732.466-00



Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados da Indústria de Papéis Sudeste Ltda – CREDESTE, CNPJ n.º 18.340.695/0001-16, NIRE n.º 314.0001177-3, Avenida Antonio Simão Firjan, N.º 1265, Distrito Industrial, nesta cidade de Juiz de Fora – Minas Gerais, CEP 36.092-000.

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Realizada em: 26/04/2023

ASSOCIADOS

Daiana C. Rodrigues - CPF: 077.540.266-43
Maria Eduarda de O. Couto - CPF: 144.970.196-59
Djean Belcavello Mariano - CPF: 028.280.726-91
Eliandro M. Ferreira Serrinha - CPF: 042.518.216-96
Jean Carlos da Costa - CPF: 974.920.516-20
Rita de Cassia Costa - CPF: 780.415.546-87
Rogério do Nascimento - CPF: 751.543.156-34
Adão Soares - CPF: 520.359.726-04
Edimar Alfredo Barbosa - CPF: 012.935.296-99
Daymy Cleyton Faria Silva - CPF: 014.162.086-23
Wellington Ribeiro da Silva - CPF: 096.113.936-06
Esterleandro Granatto - CPF: 995.183.256.34


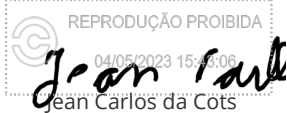

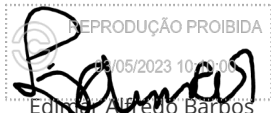

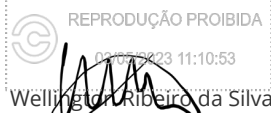
2023 - AGO-AGE.pdf

Documento número #6b5e527e-c238-4824-9e0e-843e608594a5

Hash do documento original (SHA256): 10736e67aafcd57e3239193254547a7d85cb672f96b6c5902c9884aa47d61c0f

Assinaturas

- ✓ **Daiana Campos Rodrigues**
CPF: 077.540.266-43
Assinou como gestor em 03 mai 2023 às 09:35:13
- ✓ **Sandro Delgado de Paula**
CPF: 584.854.496-49
Assinou como presidente em 03 mai 2023 às 12:36:57
- ✓ **Luiz Fellipe Fonseca Mendes**
CPF: 629.786.756-91
Assinou como administrador em 03 mai 2023 às 10:13:14
- ✓ **Pedro Andre Nasc. Chagas**
CPF: 013.126.896-17
Assinou como administrador em 03 mai 2023 às 09:35:23
- ✓ **Adriana Costa Souza**
CPF: 051.732.466-00
Assinou como associado(a) em 03 mai 2023 às 09:53:47
- ✓ **Maria Eduarda de Oliveira Couto**
CPF: 144.970.196-59
Assinou como associado(a) em 03 mai 2023 às 09:45:50
- ✓ **Djean Belcavello Mariano**
CPF: 028.280.726-81
Assinou como associado(a) em 03 mai 2023 às 09:37:04
- REPRODUÇÃO PROIBIDA
03/05/2023 09:35:13
Daiana Campos Rodrigues
- REPRODUÇÃO PROIBIDA
03/05/2023 12:36:57
Sandro Delgado de Paula
- REPRODUÇÃO PROIBIDA
03/05/2023 10:13:14
Luiz Fellipe Fonseca Mendes
- REPRODUÇÃO PROIBIDA
03/05/2023 09:35:23
Pedro Andre Nasc. Chagas
- REPRODUÇÃO PROIBIDA
03/05/2023 09:53:47
Adriana Costa Souza
- REPRODUÇÃO PROIBIDA
03/05/2023 09:45:50
Maria Eduarda de Oliveira Couto
- REPRODUÇÃO PROIBIDA
03/05/2023 09:37:04
Djean Belcavello Mariano

- ✓ **Eliandro Motta Ferreira Serrinha**
CPF: 042.518.216-96
Assinou como associado(a) em 03 mai 2023 às 14:20:24
- 
- Eliandro Motta Ferreira Serrinha
- ✓ **Jean Carlos da Cots**
CPF: 974.920.516-20
Assinou como associado(a) em 04 mai 2023 às 15:43:06
- 
- Jean Carlos da Cots
- ✓ **Rita de Cassia Mota**
CPF: 780.415.546-87
Assinou como associado(a) em 03 mai 2023 às 14:38:13
- 
- Rita de Cassia Mota
- ✓ **Rogério do Nascimento**
CPF: 751.543.156-34
Assinou como associado(a) em 03 mai 2023 às 12:42:48
- 
- Rogério do Nascimento
- ✓ **Adão Soares**
CPF: 520.359.726-04
Assinou como associado(a) em 04 mai 2023 às 13:35:30
- 
- Adão Soares
- ✓ **Edimar Alfredo Barbos**
CPF: 012.935.296-99
Assinou como associado(a) em 03 mai 2023 às 10:10:00
- 
- Edimar Alfredo Barbos
- ✓ **Daymy Cleyton Faria Silva**
CPF: 014.162.086-23
Assinou como associado(a) em 03 mai 2023 às 12:44:41
- 
- Daymy Cleyton Faria Silva
- ✓ **Wellington Ribeiro da Silva**
CPF: 096.113.836-06
Assinou como associado(a) em 03 mai 2023 às 11:10:53
- 
- Wellington Ribeiro da Silva
- ✓ **Esterleandro Granatto**
CPF: 995.183.256-34
Assinou como associado(a) em 03 mai 2023 às 11:46:50
- 
- Esterleandro Granatto

Log

- 03 mai 2023, 09:34:11 Operador com email cooperativa.credeste@gmail.com na Conta ecf58c73-c2be-4eeb-af99-297ce8baa0a0 criou este documento número 6b5e527e-c238-4824-9e0e-843e608594a5. Data limite para assinatura do documento: 02 de junho de 2023 (09:13). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 03 mai 2023, 09:34:18 Operador com email cooperativa.credeste@gmail.com na Conta ecf58c73-c2be-4eeb-af99-297ce8baa0a0 adicionou à Lista de Assinatura: *****6118 para assinar como gestor, via WhatsApp, com os pontos de autenticação: Token via WhatsApp; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Daiana Campos Rodrigues e CPF 077.540.266-43.
- 03 mai 2023, 09:34:19 Operador com email cooperativa.credeste@gmail.com na Conta ecf58c73-c2be-4eeb-af99-297ce8baa0a0 adicionou à Lista de Assinatura: *****0418 para assinar como presidente, via WhatsApp, com os pontos de autenticação: Token via WhatsApp; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Sandro Delgado de Paula e CPF 584.854.496-49.
- 03 mai 2023, 09:34:19 Operador com email cooperativa.credeste@gmail.com na Conta ecf58c73-c2be-4eeb-af99-297ce8baa0a0 adicionou à Lista de Assinatura: *****2599 para assinar como administrador, via WhatsApp, com os pontos de autenticação: Token via WhatsApp; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Luiz Fellipe Fonseca Mendes e CPF 629.786.756-91.
- 03 mai 2023, 09:34:19 Operador com email cooperativa.credeste@gmail.com na Conta ecf58c73-c2be-4eeb-af99-297ce8baa0a0 adicionou à Lista de Assinatura: *****0244 para assinar como administrador, via WhatsApp, com os pontos de autenticação: Token via WhatsApp; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Pedro Andre Nasc. Chagas e CPF 013.126.896-17.
- 03 mai 2023, 09:34:19 Operador com email cooperativa.credeste@gmail.com na Conta ecf58c73-c2be-4eeb-af99-297ce8baa0a0 adicionou à Lista de Assinatura: *****2400 para assinar como associado(a), via WhatsApp, com os pontos de autenticação: Token via WhatsApp; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Adriana Costa Souza e CPF 051.732.466-00.
- 03 mai 2023, 09:34:19 Operador com email cooperativa.credeste@gmail.com na Conta ecf58c73-c2be-4eeb-af99-297ce8baa0a0 adicionou à Lista de Assinatura: *****3997 para assinar como associado(a), via WhatsApp, com os pontos de autenticação: Token via WhatsApp; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Maria Eduarda de Oliveira Couto e CPF 144.970.196-59.
- 03 mai 2023, 09:34:19 Operador com email cooperativa.credeste@gmail.com na Conta ecf58c73-c2be-4eeb-af99-297ce8baa0a0 adicionou à Lista de Assinatura: *****2696 para assinar como associado(a), via WhatsApp, com os pontos de autenticação: Token via WhatsApp; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Djean Belcavello Mariano e CPF 028.280.726-81.

- 03 mai 2023, 09:34:19 Operador com email cooperativa.credeste@gmail.com na Conta ecf58c73-c2be-4eeb-af99-297ce8baa0a0 adicionou à Lista de Assinatura:
*****6847 para assinar como associado(a), via WhatsApp, com os pontos de autenticação: Token via WhatsApp; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Eliandro Motta Ferreira Serrinha e CPF 042.518.216-96.
- 03 mai 2023, 09:34:19 Operador com email cooperativa.credeste@gmail.com na Conta ecf58c73-c2be-4eeb-af99-297ce8baa0a0 adicionou à Lista de Assinatura:
*****1482 para assinar como associado(a), via WhatsApp, com os pontos de autenticação: Token via WhatsApp; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Jean Carlos da Cots e CPF 974.920.516-20.
- 03 mai 2023, 09:34:19 Operador com email cooperativa.credeste@gmail.com na Conta ecf58c73-c2be-4eeb-af99-297ce8baa0a0 adicionou à Lista de Assinatura:
*****0404 para assinar como associado(a), via WhatsApp, com os pontos de autenticação: Token via WhatsApp; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rita de Cassia Mota e CPF 780.415.546-87.
- 03 mai 2023, 09:34:19 Operador com email cooperativa.credeste@gmail.com na Conta ecf58c73-c2be-4eeb-af99-297ce8baa0a0 adicionou à Lista de Assinatura:
*****5895 para assinar como associado(a), via WhatsApp, com os pontos de autenticação: Token via WhatsApp; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rogerio do Nascimento e CPF 751.543.156-34.
- 03 mai 2023, 09:34:19 Operador com email cooperativa.credeste@gmail.com na Conta ecf58c73-c2be-4eeb-af99-297ce8baa0a0 adicionou à Lista de Assinatura:
*****3006 para assinar como associado(a), via WhatsApp, com os pontos de autenticação: Token via WhatsApp; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Adão Soares e CPF 520.359.726-04.
- 03 mai 2023, 09:34:19 Operador com email cooperativa.credeste@gmail.com na Conta ecf58c73-c2be-4eeb-af99-297ce8baa0a0 adicionou à Lista de Assinatura:
*****0581 para assinar como associado(a), via WhatsApp, com os pontos de autenticação: Token via WhatsApp; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Edimar Alfredo Barbos e CPF 012.935.296-99.
- 03 mai 2023, 09:34:19 Operador com email cooperativa.credeste@gmail.com na Conta ecf58c73-c2be-4eeb-af99-297ce8baa0a0 adicionou à Lista de Assinatura:
*****0255 para assinar como associado(a), via WhatsApp, com os pontos de autenticação: Token via WhatsApp; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Daymy Cleyton Faria Silva e CPF 014.162.086-23.
- 03 mai 2023, 09:34:19 Operador com email cooperativa.credeste@gmail.com na Conta ecf58c73-c2be-4eeb-af99-297ce8baa0a0 adicionou à Lista de Assinatura:
*****9706 para assinar como associado(a), via WhatsApp, com os pontos de autenticação: Token via WhatsApp; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Wellington Ribeiro da Silva e CPF 096.113.836-06.

- 03 mai 2023, 09:34:19 Operador com email cooperativa.credeste@gmail.com na Conta ecf58c73-c2be-4eeb-af99-297ce8baa0a0 adicionou à Lista de Assinatura: *****4760 para assinar como associado(a), via WhatsApp, com os pontos de autenticação: Token via WhatsApp; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Esterleandro Granatto e CPF 995.183.256-34.
- 03 mai 2023, 09:34:19 Operador com email cooperativa.credeste@gmail.com na Conta ecf58c73-c2be-4eeb-af99-297ce8baa0a0 adicionou o signatário *****6118 para assinar como gestor e rubricar a Cláusula/item Confirmando e Ratifico minha presença na Reunião de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 26/04/2023 e aprovo os dados incluídos neste documento. .
- 03 mai 2023, 09:34:19 Operador com email cooperativa.credeste@gmail.com na Conta ecf58c73-c2be-4eeb-af99-297ce8baa0a0 adicionou o signatário *****0418 para assinar como presidente e rubricar a Cláusula/item Confirmando e Ratifico minha presença na Reunião de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 26/04/2023 e aprovo os dados incluídos neste documento. .
- 03 mai 2023, 09:34:19 Operador com email cooperativa.credeste@gmail.com na Conta ecf58c73-c2be-4eeb-af99-297ce8baa0a0 adicionou o signatário *****2599 para assinar como administrador e rubricar a Cláusula/item Confirmando e Ratifico minha presença na Reunião de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 26/04/2023 e aprovo os dados incluídos neste documento. .
- 03 mai 2023, 09:34:19 Operador com email cooperativa.credeste@gmail.com na Conta ecf58c73-c2be-4eeb-af99-297ce8baa0a0 adicionou o signatário *****0244 para assinar como administrador e rubricar a Cláusula/item Confirmando e Ratifico minha presença na Reunião de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 26/04/2023 e aprovo os dados incluídos neste documento. .
- 03 mai 2023, 09:34:19 Operador com email cooperativa.credeste@gmail.com na Conta ecf58c73-c2be-4eeb-af99-297ce8baa0a0 adicionou o signatário *****2400 para assinar como associado(a) e rubricar a Cláusula/item Confirmando e Ratifico minha presença na Reunião de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 26/04/2023 e aprovo os dados incluídos neste documento. .
- 03 mai 2023, 09:34:19 Operador com email cooperativa.credeste@gmail.com na Conta ecf58c73-c2be-4eeb-af99-297ce8baa0a0 adicionou o signatário *****3997 para assinar como associado(a) e rubricar a Cláusula/item Confirmando e Ratifico minha presença na Reunião de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 26/04/2023 e aprovo os dados incluídos neste documento. .
- 03 mai 2023, 09:34:20 Operador com email cooperativa.credeste@gmail.com na Conta ecf58c73-c2be-4eeb-af99-297ce8baa0a0 adicionou o signatário *****2696 para assinar como associado(a) e rubricar a Cláusula/item Confirmando e Ratifico minha presença na Reunião de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 26/04/2023 e aprovo os dados incluídos neste documento. .
- 03 mai 2023, 09:34:20 Operador com email cooperativa.credeste@gmail.com na Conta ecf58c73-c2be-4eeb-af99-297ce8baa0a0 adicionou o signatário *****6847 para assinar como associado(a) e rubricar a Cláusula/item Confirmando e Ratifico minha presença na Reunião de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 26/04/2023 e aprovo os dados incluídos neste documento. .
- 03 mai 2023, 09:34:20 Operador com email cooperativa.credeste@gmail.com na Conta ecf58c73-c2be-4eeb-af99-297ce8baa0a0 adicionou o signatário *****1482 para assinar como associado(a) e rubricar a Cláusula/item Confirmando e Ratifico minha presença na Reunião de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 26/04/2023 e aprovo os dados incluídos neste documento. .
- 03 mai 2023, 09:34:20 Operador com email cooperativa.credeste@gmail.com na Conta ecf58c73-c2be-4eeb-af99-297ce8baa0a0 adicionou o signatário *****0404 para assinar como associado(a) e rubricar a Cláusula/item Confirmando e Ratifico minha presença na Reunião de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 26/04/2023 e aprovo os dados incluídos neste documento. .

- 03 mai 2023, 09:34:20 Operador com email cooperativa.credeste@gmail.com na Conta ecf58c73-c2be-4eeb-af99-297ce8baa0a0 adicionou o signatário *****5895 para assinar como associado(a) e rubricar a Cláusula/item Confirmando e Ratifico minha presença na Reunião de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 26/04/2023 e aprovo os dados incluídos neste documento. .
- 03 mai 2023, 09:34:20 Operador com email cooperativa.credeste@gmail.com na Conta ecf58c73-c2be-4eeb-af99-297ce8baa0a0 adicionou o signatário *****3006 para assinar como associado(a) e rubricar a Cláusula/item Confirmando e Ratifico minha presença na Reunião de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 26/04/2023 e aprovo os dados incluídos neste documento. .
- 03 mai 2023, 09:34:20 Operador com email cooperativa.credeste@gmail.com na Conta ecf58c73-c2be-4eeb-af99-297ce8baa0a0 adicionou o signatário *****0581 para assinar como associado(a) e rubricar a Cláusula/item Confirmando e Ratifico minha presença na Reunião de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 26/04/2023 e aprovo os dados incluídos neste documento. .
- 03 mai 2023, 09:34:20 Operador com email cooperativa.credeste@gmail.com na Conta ecf58c73-c2be-4eeb-af99-297ce8baa0a0 adicionou o signatário *****0255 para assinar como associado(a) e rubricar a Cláusula/item Confirmando e Ratifico minha presença na Reunião de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 26/04/2023 e aprovo os dados incluídos neste documento. .
- 03 mai 2023, 09:34:20 Operador com email cooperativa.credeste@gmail.com na Conta ecf58c73-c2be-4eeb-af99-297ce8baa0a0 adicionou o signatário *****9706 para assinar como associado(a) e rubricar a Cláusula/item Confirmando e Ratifico minha presença na Reunião de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 26/04/2023 e aprovo os dados incluídos neste documento. .
- 03 mai 2023, 09:34:20 Operador com email cooperativa.credeste@gmail.com na Conta ecf58c73-c2be-4eeb-af99-297ce8baa0a0 adicionou o signatário *****4760 para assinar como associado(a) e rubricar a Cláusula/item Confirmando e Ratifico minha presença na Reunião de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 26/04/2023 e aprovo os dados incluídos neste documento. .
- 03 mai 2023, 09:35:13 Daiana Campos Rodrigues assinou como gestor. Pontos de autenticação: Token via WhatsApp *****6118, com hash prefixo cc6f8d(...). CPF informado: 077.540.266-43. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo d49a17(...), vide anexo 03 mai 2023, 09-35-13.png. Declaração por meio de checkbox com status inicial unchecked denominado "Li e aceito cláusula/item Confirmando e Ratifico minha presença na Reunião de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 26/04/2023 e aprovo os dados incluídos neste documento. ". IP: 177.104.68.205. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -21.8429549 e longitude -43.8060098. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.489.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 03 mai 2023, 09:35:24 Pedro Andre Nasc. Chagas assinou como administrador. Pontos de autenticação: Token via WhatsApp *****0244, com hash prefixo 7b2b37(...). CPF informado: 013.126.896-17. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 9fa130(...), vide anexo 03 mai 2023, 09-35-23.png. Declaração por meio de checkbox com status inicial unchecked denominado "Li e aceito cláusula/item Confirmando e Ratifico minha presença na Reunião de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 26/04/2023 e aprovo os dados incluídos neste documento. ". IP: 201.4.192.83. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -21.67858924852075 e longitude -43.44706022001808. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.489.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 03 mai 2023, 09:37:05 Djean Belcavello Mariano assinou como associado(a). Pontos de autenticação: Token via WhatsApp *****2696, com hash prefixo c01762(...). CPF informado: 028.280.726-81. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo a2c86b(...), vide anexo 03 mai 2023, 09-37-04.png. Declaração por meio de checkbox com status inicial unchecked denominado "Li e aceito cláusula/item Confirmando e Ratifico minha presença na Reunião de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 26/04/2023 e aprovo os dados incluídos neste documento. ". IP: 177.51.37.114. Componente de assinatura versão 1.489.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

- 03 mai 2023, 09:45:51 Maria Eduarda de Oliveira Couto assinou como associado(a). Pontos de autenticação: Token via WhatsApp *****3997, com hash prefixo 77a0f2(...). CPF informado: 144.970.196-59. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 750389(...), vide anexo 03 mai 2023, 09-45-51.png. Declaração por meio de checkbox com status inicial unchecked denominado "Li e aceito cláusula/item Confirmo e Ratifico minha presença na Reunião de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 26/04/2023 e aprovo os dados incluídos neste documento. ". IP: 201.4.192.83. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -21.67862945617709 e longitude -43.44696083911375. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.489.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 03 mai 2023, 09:53:53 Adriana Costa Souza assinou como associado(a). Pontos de autenticação: Token via WhatsApp *****2400, com hash prefixo 86c1d7(...). CPF informado: 051.732.466-00. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo eda27b(...), vide anexo 03 mai 2023, 09-53-47.png. Declaração por meio de checkbox com status inicial unchecked denominado "Li e aceito cláusula/item Confirmo e Ratifico minha presença na Reunião de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 26/04/2023 e aprovo os dados incluídos neste documento. ". IP: 189.17.195.82. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -21.6795097 e longitude -43.4464746. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.489.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 03 mai 2023, 10:10:00 Edimar Alfredo Barbos assinou como associado(a). Pontos de autenticação: Token via WhatsApp *****0581, com hash prefixo e5123e(...). CPF informado: 012.935.296-99. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 854d53(...), vide anexo 03 mai 2023, 10-10-00.png. Declaração por meio de checkbox com status inicial unchecked denominado "Li e aceito cláusula/item Confirmo e Ratifico minha presença na Reunião de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 26/04/2023 e aprovo os dados incluídos neste documento. ". IP: 152.255.113.15. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -21.7361547 e longitude -43.3905691. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.489.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 03 mai 2023, 10:13:15 Luiz Fellipe Fonseca Mendes assinou como administrador. Pontos de autenticação: Token via WhatsApp *****2599, com hash prefixo b747d2(...). CPF informado: 629.786.756-91. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo fb2f5e(...), vide anexo 03 mai 2023, 10-13-14.png. Declaração por meio de checkbox com status inicial unchecked denominado "Li e aceito cláusula/item Confirmo e Ratifico minha presença na Reunião de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 26/04/2023 e aprovo os dados incluídos neste documento. ". IP: 201.4.192.83. Componente de assinatura versão 1.489.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 03 mai 2023, 11:10:54 Wellington Ribeiro da Silva assinou como associado(a). Pontos de autenticação: Token via WhatsApp *****9706, com hash prefixo 2caeeaa(...). CPF informado: 096.113.836-06. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 28c6eb(...), vide anexo 03 mai 2023, 11-10-54.png. Declaração por meio de checkbox com status inicial unchecked denominado "Li e aceito cláusula/item Confirmo e Ratifico minha presença na Reunião de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 26/04/2023 e aprovo os dados incluídos neste documento. ". IP: 189.112.170.1. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -21.6794551 e longitude -43.4486405. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.489.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

- 03 mai 2023, 11:46:50 Esterleandro Granatto assinou como associado(a). Pontos de autenticação: Token via WhatsApp *****4760, com hash prefixo ad09d7(...). CPF informado: 995.183.256-34. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo c4df65(...), vide anexo 03 mai 2023, 11-46-50.png. Declaração por meio de checkbox com status inicial unchecked denominado "Li e aceito cláusula/item Confirmo e Ratifico minha presença na Reunião de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 26/04/2023 e aprovo os dados incluídos neste documento. ". IP: 189.40.85.61. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -21.6795382 e longitude -43.4486125. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.489.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 03 mai 2023, 12:36:58 Sandro Delgado de Paula assinou como presidente. Pontos de autenticação: Token via WhatsApp *****0418, com hash prefixo 3b67d5(...). CPF informado: 584.854.496-49. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo b3fa13(...), vide anexo 03 mai 2023, 12-36-57.png. Declaração por meio de checkbox com status inicial unchecked denominado "Li e aceito cláusula/item Confirmo e Ratifico minha presença na Reunião de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 26/04/2023 e aprovo os dados incluídos neste documento. ". IP: 187.69.89.169. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -21.6794594 e longitude -43.4486531. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.489.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 03 mai 2023, 12:42:49 Rogerio do Nascimento assinou como associado(a). Pontos de autenticação: Token via WhatsApp *****5895, com hash prefixo 8014fc(...). CPF informado: 751.543.156-34. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 947a67(...), vide anexo 03 mai 2023, 12-42-49.png. Declaração por meio de checkbox com status inicial unchecked denominado "Li e aceito cláusula/item Confirmo e Ratifico minha presença na Reunião de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 26/04/2023 e aprovo os dados incluídos neste documento. ". IP: 152.255.124.17. Componente de assinatura versão 1.489.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 03 mai 2023, 12:44:42 Daymy Cleyton Faria Silva assinou como associado(a). Pontos de autenticação: Token via WhatsApp *****0255, com hash prefixo f42f11(...). CPF informado: 014.162.086-23. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 69f53a(...), vide anexo 03 mai 2023, 12-44-42.png. Declaração por meio de checkbox com status inicial unchecked denominado "Li e aceito cláusula/item Confirmo e Ratifico minha presença na Reunião de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 26/04/2023 e aprovo os dados incluídos neste documento. ". IP: 187.68.28.218. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -21.6794006 e longitude -43.4463671. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.489.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 03 mai 2023, 14:20:25 Eliandro Motta Ferreira Serrinha assinou como associado(a). Pontos de autenticação: Token via WhatsApp *****6847, com hash prefixo cf1ab5(...). CPF informado: 042.518.216-96. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 4a87ba(...), vide anexo 03 mai 2023, 14-20-24.png. Declaração por meio de checkbox com status inicial unchecked denominado "Li e aceito cláusula/item Confirmo e Ratifico minha presença na Reunião de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 26/04/2023 e aprovo os dados incluídos neste documento. ". IP: 187.68.7.7. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -21.6838737 e longitude -43.4334783. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.489.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 03 mai 2023, 14:38:15 Rita de Cassia Mota assinou como associado(a). Pontos de autenticação: Token via WhatsApp *****0404, com hash prefixo 4efd33(...). CPF informado: 780.415.546-87. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 35f2a7(...), vide anexo 03 mai 2023, 14-38-13.png. Declaração por meio de checkbox com status inicial unchecked denominado "Li e aceito cláusula/item Confirmo e Ratifico minha presença na Reunião de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 26/04/2023 e aprovo os dados incluídos neste documento. ". IP: 152.255.109.219. Componente de assinatura versão 1.489.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

- 04 mai 2023, 13:35:30 Adão Soares assinou como associado(a). Pontos de autenticação: Token via WhatsApp *****3006, com hash prefixo 55d4bf(...). CPF informado: 520.359.726-04. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 4064e8(...), vide anexo 04 mai 2023, 13-35-30.png. Declaração por meio de checkbox com status inicial unchecked denominado "Li e aceito cláusula/item Confirmo e Ratifico minha presença na Reunião de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 26/04/2023 e aprovo os dados incluídos neste documento. ". IP: 177.25.219.105. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -21.6786919 e longitude -43.4470622. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.489.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 04 mai 2023, 15:43:07 Jean Carlos da Cots assinou como associado(a). Pontos de autenticação: Token via WhatsApp *****1482, com hash prefixo 8f7d95(...). CPF informado: 974.920.516-20. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 75f79c(...), vide anexo 04 mai 2023, 15-43-06.png. Declaração por meio de checkbox com status inicial unchecked denominado "Li e aceito cláusula/item Confirmo e Ratifico minha presença na Reunião de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 26/04/2023 e aprovo os dados incluídos neste documento. ". IP: 187.69.89.66. Componente de assinatura versão 1.490.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 04 mai 2023, 15:43:07 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 6b5e527e-c238-4824-9e0e-843e608594a5.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 6b5e527e-c238-4824-9e0e-843e608594a5, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Anexos

Daiana Campos Rodrigues

Assinou o documento enquanto gestor em 03 mai 2023 às 09:35:13

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo d49a17(...)



Daiana Campos Rodrigues
03 mai 2023, 09-35-13.png

Sandro Delgado de Paula

Assinou o documento enquanto presidente em 03 mai 2023 às 12:36:57

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo b3fa13(...)



REPRODUÇÃO PROIBIDA
03/05/2023 12:36:57

Sandro Delgado de Paula
03 mai 2023, 12-36-57.png

Luiz Fellipe Fonseca Mendes

Assinou o documento enquanto administrador em 03 mai 2023 às 10:13:14

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo fb2f5e(...)



REPRODUÇÃO PROIBIDA
03/05/2023 10:13:14

Luiz Fellipe Fonseca Mendes
03 mai 2023, 10-13-14.png

Pedro Andre Nasc. Chagas

Assinou o documento enquanto administrador em 03 mai 2023 às 09:35:23

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 9fa130(...)



REPRODUÇÃO PROIBIDA
03/05/2023 09:35:23

Pedro Andre Nasc. Chagas
03 mai 2023, 09-35-23.png

Adriana Costa Souza

Assinou o documento enquanto associado(a) em 03 mai 2023 às 09:53:47

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo eda27b(...)



REPRODUÇÃO PROIBIDA
03/05/2023 09:53:47

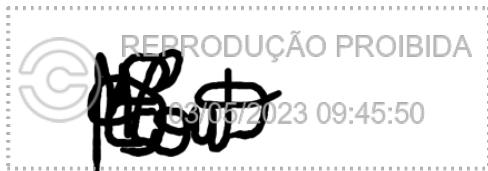
Adriana Costa Souza
03 mai 2023, 09-53-47.png

Maria Eduarda de Oliveira Couto

Assinou o documento enquanto associado(a) em 03 mai 2023 às 09:45:50

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 750389(...)

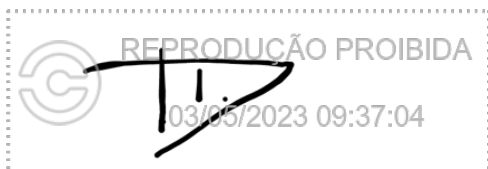
Maria Eduarda de Oliveira Couto
03 mai 2023, 09-45-51.png

Djean Belcavello Mariano

Assinou o documento enquanto associado(a) em 03 mai 2023 às 09:37:04

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo a2c86b(...)

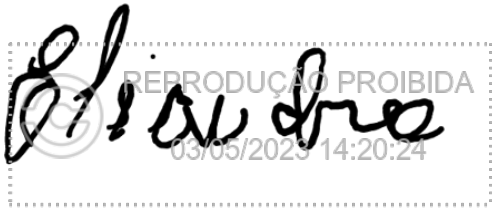
Djean Belcavello Mariano
03 mai 2023, 09-37-04.png

Eliandro Motta Ferreira Serrinha

Assinou o documento enquanto associado(a) em 03 mai 2023 às 14:20:24

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 4a87ba(...)



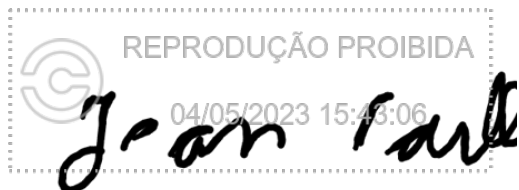
Eliandro Motta Ferreira Serrinha
03 mai 2023, 14-20-24.png

Jean Carlos da Cots

Assinou o documento enquanto associado(a) em 04 mai 2023 às 15:43:06

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 75f79c(...)



Jean Carlos da Cots
04 mai 2023, 15-43-06.png

Rita de Cassia Mota

Assinou o documento enquanto associado(a) em 03 mai 2023 às 14:38:13

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 35f2a7(...)



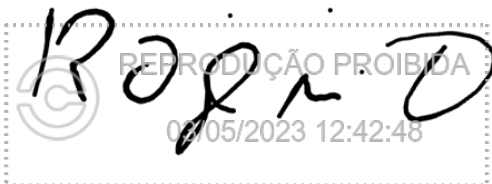
Rita de Cassia Mota
03 mai 2023, 14:38-13.png

Rogério do Nascimento

Assinou o documento enquanto associado(a) em 03 mai 2023 às 12:42:48

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 947a67(...)



Rogério do Nascimento
03 mai 2023, 12-42-49.png

Adão Soares

Assinou o documento enquanto associado(a) em 04 mai 2023 às 13:35:30

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 4064e8(...)



REPRODUÇÃO PROIBIDA
04/05/2023 13:35:30

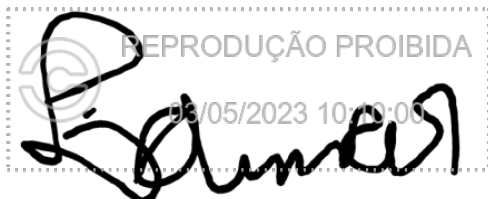
Adão Soares
04 mai 2023, 13-35-30.png

Edimar Alfredo Barbos

Assinou o documento enquanto associado(a) em 03 mai 2023 às 10:10:00

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 854d53(...)



REPRODUÇÃO PROIBIDA
03/05/2023 10:10:00

Edimar Alfredo Barbos
03 mai 2023, 10-10-00.png

Daymy Cleyton Faria Silva

Assinou o documento enquanto associado(a) em 03 mai 2023 às 12:44:41

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 69f53a(...)



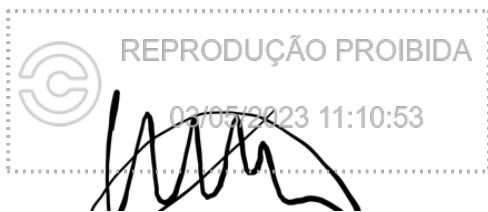
Daymy Cleyton Faria Silva
03 mai 2023, 12-44-42.png

Wellington Ribeiro da Silva

Assinou o documento enquanto associado(a) em 03 mai 2023 às 11:10:53

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 28c6eb(...)



Wellington Ribeiro da Silva
03 mai 2023, 11-10-54.png

Esterleandro Granatto

Assinou o documento enquanto associado(a) em 03 mai 2023 às 11:46:50

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo c4df65(...)



Esterleandro Granatto
03 mai 2023, 11-46-50.png